



**Aramed Comercial Hospitalar Ltda**

Av. Andrade Neves, 295 - Sala 111 - Centro

Cep 13.013-160 - Campinas/SP

Fone/Fax: (19) 3201-2926

e-mail: [aramed@aramed.com.br](mailto:aramed@aramed.com.br)

CNPJ nº 24.479.444/0001-10

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO (SP)**

**Pregão Eletrônico nº 081R/2025**

**Processo nº 195/2025/PMES**

**– Item 05**

**Recorrente: CIRÚRGICA CALIFÓRNIA LTDA**

**ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 24.479.444/0001-10, Inscrição Estadual nº. 795.702.069.116, com sede na Avenida Andrade Neves, 295, Centro, Campinas/SP, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, na forma e condições previstas no instrumento convocatório, com fulcro no **item 12 do Edital (dos recursos)**, cominado com a Lei Federal 14.133/2021, apresentar o presente:

## **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

### **I – DOS FATOS E DO DIREITO**

A empresa CIRÚRGICA CALIFÓRNIA, pleiteia em suas razões de recurso a reconsideração quanto à classificação da empresa **ARAMED**, ora recorrida, para o **item 05**, do referido pregão.






Em apertada síntese, alega a recorrente que a empresa **ARAMED**, que no momento tem a melhor proposta classificada, deveria ser desclassificada pois, “*Durante o decorrer do certame, identificamos que em alguns itens o valor apresentado pela empresa Aramed está significativamente superior ao praticado no mercado*”.

Verificou-se que o certame licitatório foi fundamentado sob e em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal n.º 14.133/21 e da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e suas modificações posteriores e às disposições do presente edital e de seus anexos, a qual regulamenta a referência de MARCAS no Termo de Referência, exceto no caso de licitação para cumprimento de determinação judicial, o que paira não ser o caso da licitação em curso, dado que, com a expertise da Comissão de Licitação não cometeria esse equívoco.

Cabe ressaltar que, após nossa classificação, seguimos todos os trâmites já definidos no Edital, bem como, em atendimento à convocação da comissão de licitação, enviamos a **documentação técnica**, que foi submetida à análise rigorosa pela respeitada comissão técnica. Após a devida averiguação, obteve-se a **aprovação** do produto ofertado pela **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR**, não merecendo, portanto, ser desclassificada.

#### **DA INADEQUAÇÃO DO OBJETO COMPARADO (ERRO DE TIPICIDADE)**

Primeiramente, cumpre destacar um erro crasso na peça recursal da Recorrente. A empresa tenta induzir esta Administração a erro ao comparar o item ofertado pela Recorrida (Biatain Alginato AG “Curativo **COM Prata**” - Código **39625**) com produtos de especificações distintas encontrados em buscas superficiais na internet (Biatain 15x15 “Curativos **SEM prata**” - Código **33413**).

<b>Most popular</b>	
 <b>Cirúrgica Salutar</b>	<b>R\$74.10</b>
Curativo Biatain 15 x 15 cm Espuma Não Adesiva Unidade - Coloplast	
<b>In stock online</b>	
7-day returns	
<b>Best price</b>	
 <b>mercadolivre.com.br</b>	<b>R\$63.90</b>
Curativo 15x15cm Espuma <b>Biatain Coloplast 33413</b>	
<b>In stock online</b>	
★ 4.7/5 · 30-day returns	
 <b>Curativos Express</b>	<b>R\$75.31</b>
<b>Curativo Espuma Não-Adesivo 15x15cm - Biatain - Coloplast 33413</b>	
<b>In stock online</b>	
Delivery between Mar 5 – 10 R\$20	
 <b>Nutriport</b>	<b>R\$79.96</b>
Curativo Espuma - Não Adesivo -15x15 - Biatain - Coloplast	
<b>In stock online</b>	
Delivery between Feb 28 – Mar 13 R\$25 · 7-day returns	
 <b>50+ SAÚDE</b>	<b>R\$77.64</b>
<b>Curativo Espuma Não-Adesivo 15x15cm - Biatain - Coloplast 33413</b>	
<b>In stock online</b>	

Na seara das licitações, a proposta deve ser julgada estritamente conforme o instrumento convocatório. Preços de itens com códigos e especificações diversas não servem como parâmetro de validade, uma vez que cada insumo possui custos de fabricação, tecnologia e logística específicos. Portanto, a argumentação da Recorrente carece de objeto, pois tenta comparar "curativos **COM prata** x curativos **SEM prata**".

A Recorrente fundamenta seu inconformismo em preços praticados por distribuidores de *e-commerce*, ignorando deliberadamente que tais valores representam apenas o "preço de prateleira" do produto. **Tal insurgência revela-se manifestamente protelatória**, uma vez que a comparação é juridicamente inócua por desconsiderar custos essenciais à execução do contrato, como frete, logística, tributação e encargos operacionais. **Assim, o recurso não busca a reforma da decisão por erro de direito, mas tão somente a dilação indevida do feito através de argumentos sabidamente impertinentes.**

## **DA ACEITABILIDADE DO PREÇO E DA ECONOMICIDADE**

Ao contrário do alegado, o valor proposto pela Aramed é **plenamente exequível e VANTAJOSO** para a Administração Pública. O valor ofertado (R\$ 150,00) encontra-se **R\$ 40,00 ABAIXO do valor estimado** (R\$ 190,00) pelo órgão licitante.

O preço de mercado em uma licitação não se resume ao "**preço de prateleira**". O valor estimado pela Administração foi fruto de ampla pesquisa de mercado prévia, a qual já considerou **todas as particularidades do fornecimento ao um órgão público**. Estar **abaixo** desse teto confirma a observância ao **Princípio da Seleção da Proposta mais Vantajosa**.

O fornecimento para a **Administração Pública por 12 (doze) meses** exige uma **ESTRUTURA DE CUSTOS** que **engloba impostos, logística, manutenção de estoques e mão de obra qualificada**, custos estes que **NÃO EXISTEM EM UMA SIMPLES SIMULAÇÃO DE COMPRA EM SITES DE VAREJO**.

Ademais, é imperativo observar que a proposta da Recorrente (R\$ 159,00) **É 6% SUPERIOR** à da Aramed (R\$ 150,00), o que representaria um ônus adicional de **R\$ 27.000,00** ao erário no montante global deste Registro de Preços. Portanto, a tese de "vantajosidade" sustentada pela Cirúrgica Califórnia carece de lastro fático e lógico, uma vez que **sua própria oferta é substancialmente mais onerosa que a da ora Recorrida**, ferindo o interesse público ao tentar desclassificar uma proposta que, comprovadamente, **garante maior economia e eficiência** à Administração.

## **DO NÃO ATENDIMENTO DO AQUACEL AG FOAM (CONVATEC) COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

O produto ofertado por esta licitante, para o item 05, **deixa de atender ao solicitado** no Descritivo do Edital. Situação relevante, pois o recurso apresentado pela Cirúrgica Califórnia **NÃO APRESENTA NENHUM PONTO DE DEFESA** quanto ao atendimento do item em conformidade com o Edital. Bem como será demonstrado pela Ficha Técnica do item, o curativo

não possui **Espuma Tridimensional (3D)** e também não há menção sobre a **liberação da prata**.



#### **Curativo Antimicrobiano Adesivo de Silicone e Espuma com tecnologia Hydrofiber**

##### **DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Os curativos AQUACEL Ag Foam adesivo compõem uma gama de curativos esteréis de espuma de Tecnologia Hydrofiber™, constituídos por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano, e uma almofada central com várias camadas absorventes e uma borda adesiva de silicone. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada de contato com a ferida de fibras de não tecido com Tecnologia Hydrofiber (carboximetilcelulose sódica). A camada de contato com o leito da ferida de Tecnologia Hydrofiber contém 1.2% w/w de prata iônica.

A prata contida no curativo elimina uma ampla variedade de bactérias da ferida que ficam aprisionadas no curativo, e concede uma barreira antimicrobiana que protege o leito da ferida. O curativo absorve grandes quantidades de fluidos e bactérias da ferida, e forma um gel macio e coeso que se molda intimamente à superfície da ferida, mantém um ambiente úmido e auxilia na remoção de tecidos não viáveis da ferida (desbridamento autolítico) sem danificar o tecido.

A camada externa de filme de poliuretano fornece uma barreira impermeável a vírus e bactérias que protege a ferida de contaminantes externos. Um ambiente úmido e o controle de bactérias da ferida dão suporte ao processo fisiológico de cura e ajuda a diminuir o risco de infecção da ferida. Este filme de poliuretano também ajuda a controlar a transmissão da umidade do exsudato absorvido pelo curativo.

A camada não aderente de contato com a ferida permite uma remoção atraumática do curativo. Os curativos adesivos tem uma borda com silicone, que apresenta uma fixação segura e suave para a pele, permitindo uma remoção não traumática do curativo.

O curativo AQUACEL Ag foam pode ser usado como curativo primário ou secundário. Pode ser usado só ou em combinação com outros produtos específicos para o tratamento de feridas segundo indicação do profissional da saúde. Este curativo pode ser cortado porém se adesiva for cortada, será necessário reforçar com adesivo para manter o curativo posicionado na ferida.

O curativo AQUACEL Ag foam adesivo atua como barreira protetora da ferida contra bactérias e vírus patogênicos (ex: HIV e vírus da hepatite). A utilização deste curativo não garante nem previne a transmissão do vírus da SIDA nem da Hepatite.

O curativo AQUACEL Ag Foam contém prata como conservante para prevenir ou minimizar o crescimento microbiano dentro do curativo.

Como demonstrado na ficha técnica do próprio fabricante, o produto ofertado não possui **estrutura tridimensional em placa**, como também não possui informações sobre a **efetiva sustentação da Prata Iônica**. Sendo assim, a empresa Cirúrgica California **oferta um produto que NÃO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**, por não cumprir o descritivo.

## DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA DA ARAMED COM O DESCRITIVO (BIATAIN AG)

### Princípio de Funcionamento

Biatain Ag Curativo de Espuma Antibacteriano com prata consiste de uma **espuma tridimensional macia de poliuretano** que apresenta alta capacidade de absorção vertical, retém o exsudato em sua estrutura interna, protege a região periferida minimizando os riscos de maceração da bordas e proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização.

A face superior do curativo apresenta um filme de poliuretano, impermeável à água que mantém o ambiente úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. A face que permanece em contato com a ferida é delicada, proporcionando um maior conforto ao paciente. A espuma do curativo contém **prata iônica** como componente ativo que é **liberada de forma contínua** à medida em que o exsudato da ferida é absorvido pela espuma de poliuretano, assegurando um controle efetivo no local da infecção, o qual é mantido durante todo o período de permanência do curativo – O tempo de permanência do curativo não deve exceder 7 dias.

**Biatain Ag Curativo de Espuma com Prata** tem como principal objetivo, promover o meio ambiente úmido, que proporciona condições ótimas de cicatrização, com controle do exsudato, criando uma barreira protetora contra a ação de bactérias constantemente encontradas em ulcerações e feridas de pele, promovendo uma cicatrização mais rápida, diminuindo o odor e minimizando o risco de infecção.

### Características Dimensionais e Modelos

Código	Formato	Dimensões
39622	Quadrado Não adesivo	10 cm x 10 cm Espessura 4.4 mm
39625		15 cm x 15 cm Espessura 4.4 mm
39626		20 cm x 20 cm Espessura 4.4 mm
39623	Retangular Não adesivo	10 cm x 20 cm Espessura 4.4 mm
35105		10 cm x 30 cm Espessura 4.4 mm
39628		5 cm x 8 cm Espessura 4.4 mm

## Biatain® - Absorção superior para cicatrização mais rápida



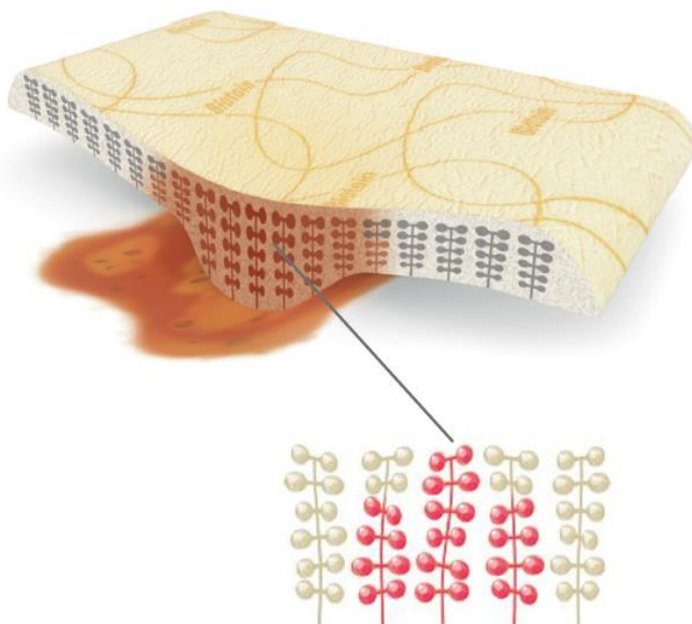
As coberturas de espuma Biatain possuem uma exclusiva **estrutura 3D** que se expande e se conforma ao leito da ferida para maior absorção e retenção do exsudato.

Esta estrutura assegura um equilíbrio da umidade ideal para otimizar a cicatrização em feridas exsudativas.

## Biatain® - Absorção superior para cicatrização mais rápida

A **estrutura tridimensional** da espuma de Biatain promove:

- Absorção superior local rápida, com mínima dispersão lateral.
- Reduz o risco de maceração da pele pela absorção vertical.
- Funciona em conjunto com o uso de terapia compressiva.





O produto ofertado pela Aramed, **Biatain Ag**, atende aos requisitos solicitados no edital, conforme detalhamos abaixo:

- ✓ **Espuma de Poliuretano com Prata e Formato:** O produto apresenta-se em espuma tridimensional de poliuretano de alta performance.
- ✓ **Não Adesivo:** A ficha técnica especifica explicitamente que o produto é "**Não-Adesivo**".
- ✓ **Liberação Sustentada de Prata:** O Biatain Ag garante o cumprimento integral do edital através de sua tecnologia de liberação sustentada de prata iônica.
- ✓ **Absorção e Proteção:** Apresenta alta capacidade de absorção vertical e retém o exsudato em sua estrutura interna.
- ✓ **Economia e Vantajosidade:** trata-se da proposta que, após a disputa, apresentou o melhor valor.

Ante o exposto, a **manutenção da classificação da Aramed em primeiro lugar é medida que se impõe**, por representar a **proposta mais vantajosa** e em estrita conformidade com os requisitos do Edital. Resta evidente que as razões da Recorrente possuem caráter meramente protelatório, fundamentadas em um item que desatende ao Termo de Referência em composição e em uma **OFERTA DE PREÇO SUPERIOR** à da Recorrida. Assim, em **observância aos princípios da economicidade e da vinculação ao instrumento convocatório**, o **indeferimento do recurso** é o único desfecho possível para garantir a lisura e a eficiência deste certame

## **II – DO ATENDIMENTO AO DESCRITIVO EDITALÍCIO**

O edital, em conformidade com o art. **14, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, exige que as especificações do objeto **sejam claras e compatíveis com a necessidade pública**, de modo a **assegurar a qualidade e a eficácia do material a ser adquirido**.

### **III – DA LEGALIDADE E VANTAJOSIDADE DA MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA ARAMED**

A proposta da **Aramed Comercial Hospitalar** é **plenamente conforme ao edital**, apresentando o produto **Biatain Ag**, com composição desejada, devidamente registrado na ANVISA e reconhecido no mercado por sua **eficácia clínica superior** no tratamento de feridas.

A manutenção da sua classificação observa os princípios da **legalidade, isonomia e julgamento objetivo** (arts. 5º, 11 e 17 da Lei nº 14.133/2021).

Admitir a reformulação do julgamento para incluir produto que não atende às exigências do edital significaria **afrontar o princípio do julgamento objetivo e criar vantagem indevida à recorrente**, em detrimento da licitante que apresentou proposta em total conformidade técnica.

### **IV - ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA**

Entende-se, que estabelecidos no Edital os procedimentos e os critérios, estes obrigam tanto as empresas licitantes quanto o órgão promotor da licitação, a vedada utilização de qualquer procedimento ou critério diverso do que fora previamente previsto.

O certame licitatório é pautado por normas que o regulam e não devem ser ignoradas em momento algum. O edital estabelece os requisitos mínimos e estes devem ser cumpridos pelos licitantes e pela Administração Pública.

Assim, prevê a nossa Constituição Federal em seu o artigo 37, inclusive inciso XXI:

*CF/88*

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:***

...

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública **que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.** (grifo nosso).*

A Nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021 inovou ao colocar a busca pelo **resultado mais vantajoso** como objetivo primordial, acima do rigor formal.

*Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*

*I - Assegurar a **seleção da proposta** apta a gerar o resultado de contratação **mais vantajoso para a Administração Pública**, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*

Sob a égide do novo regime, a desclassificação de uma proposta que comprovadamente atende à finalidade do objeto afronta o **Princípio do Resultado (Art. 11, I)** e a **Eficiência Administrativa**.

Pelo dispositivo legal acima, **conclui-se com clareza** que, em toda e qualquer licitação, a Administração Pública deve obrigatoriamente respeitar o **princípio da legalidade**, assim como o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, qual seja, o edital do certame

## **V – DO PEDIDO**

Postas estas premissas e expostas as razões de fato e de direito, a recorrida postula nesta oportunidade:

1) Que sejam totalmente **INDEFERIDAS** as Razões de Recurso apresentadas pela **CIRÚRGICA CALIFÓRNIA LTDA**.

2) Que seja **mantida a classificação da recorrida ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR**, para o **ITEM 05**, nos termos da sessão do Pregão Eletrônico 081R/2025 da Prefeitura Municipal de Socorro (SP)



**Aramed Comercial Hospitalar Ltda**

Av. Andrade Neves, 295 - Sala 111 - Centro

Cep 13.013-160 - Campinas/SP

Fone/Fax: (19) 3201-2926

e-mail: [aramed@aramed.com.br](mailto:aramed@aramed.com.br)

CNPJ nº 24.479.444/0001-10

Nestes termos,

Pede e Espera deferimento.

**Campinas, 03 de março de 2026.**

24 479 444 / 0001 - 10

ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Avenida Andrade Neves, 295 - 11º andar

Salas: 111 - 112 - 133 - 134

Centro - CEP 13013-160

CAMPINAS - SP

---

**ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**